



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 01/2020.

Pitanga, 30 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171
85.200-000 Pitanga/PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 78/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel.**

Senhor Prefeito,

Como relator do Projeto de Lei nº 78/2019 de vossa autoria e em trâmite nesta Casa Legislativa, verifico que os documentos, protocolados na data de ontem, devem ser esclarecidos antes de proferir meu voto na reunião da Comissão de Finanças e Orçamento que ocorrerá no dia 03/02/2020 às 10:30 horas.

O projeto menciona lotes oriundos da matrícula nº **32.342**, ao passo que a matrícula protocolada é de nº **35.784**, sendo necessário esclarecer tal divergência.

O laudo de avaliação e documentos de folhas 25-33 descrevem o imóvel como sendo de propriedade de Helena Maria Sendeski e João Maria de Agostinho Sendeski, entretanto, estes venderam o bem para o Município de Pitanga, o qual é o atual proprietário, devendo as informações serem retificadas.

Os documentos analisados pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária também nas folhas 25-33, mencionam o imóvel para doação à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, entretanto, o projeto e o programa se referem a construção de habitação via “Minha Casa Minha Vida” pela Caixa Econômica Federal, sendo necessário retificar ou esclarecer tais dados.

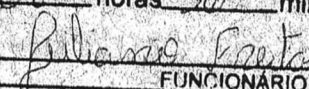
Ainda, a referida comissão de avaliação descreve no seu laudo o lote como sendo parte da matrícula nº 2994, entretanto, essa era a matrícula anterior da qual o lote fazia parte, devendo constar na avaliação imobiliária a matrícula atual do imóvel.

Em tempo, este relator questiona qual o posicionamento do Conselho Municipal da Cidade sobre a pretendida doação do imóvel, já que se trata de uma ampliação do quadro urbano habitável do município.

Aguardo resposta ao presente ofício em tempo hábil, antes da reunião da CFO.

Atenciosamente,


Sidiney Heidemann
Relator da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	330/2020
Data	30.01.2020
às	08 horas 36 min.
	
FUNCIONÁRIO	